QUALIFAR-SUS

Municípios recebem incentivos para aprimorar assistência farmacêutica

No estado de Rondônia, quatro novos municípios receberão incentivo financeiro do Ministério da Saúde para aprimorar a qualidade e estrutura dos serviços farmacêuticos das unidades de saúde. O valor de mais de R\$ 217,5 mil destinados para o estado faz parte do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS) dos municípios de Alto Paraíso, Alta Floresta do Oeste, Rolim de Moura e Ariquemes.

O recurso incentiva o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde. O objetivo é dar mais agilidade no atendimento à população e melhorar a organização dos estoques de medicamentos. A destinação foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 2 de fevereiro. Em todo



O montante será aplicado para dar mais agilidade no atendimento à população de quatro municípios do estado

incentivo, no valor total de R\$ 13 milhões.

em quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado), o programa engloba vestimento e no apridesde investimentos na moramento da inforestruturação dos serviços farmacêuticos até ações de cuidado ao usuário. Atualmente, o programa possui 2.211 municípios habilitados nas cinco regiões do país, que já receberam lizados por meio do o recurso no momento outros Projetos de Qua-

o país, 302 novo mu- dezembro de 2017, o Farmacêutica. Em janicípios receberão o Ministério da Saúde liberou mais cerca de R\$ 11 milhões para outros está organizado 327 municípios do país para estruturação do Qualifar-SUS.

A ampliação no inmatização é um dos principais objetivos do Ministério da Saúde. A estratégia de qualificar os serviços de saúde integra o conjunto de investimentos já reada adesão. Em 15 de lificação da Assistência Saúde.

neiro, a Pasta anunciou a criação do Programa Cuidados Farmacêuticos. O projeto piloto, que terá início em São Paulo, Bahia e Distrito Federal, beneficiará pacientes portadores de hepatite e artrite reumatoide com orientações e acompanhamento sobre uso racional de medicamentos. Até o fim do ano, mais sete estados devem ser inseridos no projeto. Com informçãoes de Gabriela Rocha - Agência

COSTA MARQUES

Comunidade e prefeito Mirandão reformam escola

(Da Redação) te e apto a receber da escola para o início genheiro fizesse um R\$ 17 milhões e teve algumas escolas. que concentrar esfor-

No momento, a es- o problema. cos para resolver os cola que está mais preproblemas que perdu- cária é a do Distrito de raram por todo o ano São Domingos devido de 2017. O prefeito aos longos anos sem só conseguiu tornar o investimentos. Preo- mês Mirandão so- Com informações da

O prefeito de Costa recursos a partir de do ano letivo, no dia levantamento das ne-Marques, José Miran- setembro/2017. Po- 5, o prefeito Mirandão cessidades da escola te, o "Mirandão", as- rém, todos os percal- foi até à escola para referente à reforma sumiu o mandato com ços impossibilitaram conversar com uma para o início das auo município inadim- investimentos para comissão de pais e las, porém só recebeu plente e dívida que solucionar a infra- comunidade escolar o projeto pronto a chegava a mais de estrutura precária de para juntos encontra- uma semana, ficando rem uma solução para assim com o tempo

Cooperação

município adimplen- cupado com a situação licitou que um en- Assessoria.

curto para a realização de todos os trâmites legais para o início da reforma antes de Há mais de um iniciar o ano letivo.



JARU I

O novo Hospital Municipal de Jau (HM) continua sendo equipado com os melhores e mais modernos equipamentos. Nesta semana, o centro cirúrgico da unidade recebeu cinco aparelhos de foco cirúrgico de led. Segundo o diretor do HM, Luis Eduardo Schincaglia, são dois focos fixos e três móveis. "Esses aparelhos serão usados para auxiliar os profissionais na realização de cirurgias", explicou. Desde sua inauguração, no último dia 8 de dezembro, o novo hospital já realizou mais de 90 cirurgias - evitando filas e o encaminhamento de pacientes para outras cidades. O prefeito João Gonçalves Júnior destacou que esses equipamentos foram adquiridos através de emenda parlamentar do deputado federal Lúcio Mosquini.

ARIQUEMES

A Associação Comercial e Industrial (Acia) de Ariquemes, no Vale do Jamari, divulgou que a segunda edição da Expovale acontecerá em maio no município. Segundo a organização, o principal foco do evento é baseado na piscicultura, mas a presença de agroindústrias e artesãos varejistas também está garantida com o objetivo de fomentar a economia local. Conforme a Acia, para a segunda edição um dos atrativos deverá ser a 'Vitrine do Peixe'. A iniciativa mostrará aos visitantes os diversos cortes e formas de preparo dos peixes típicos no estado, como o Tambaqui e o Pirarucu. Um concurso de culinária também deverá acontecer para escolher o prato típico de Ariquemes, feito à base de Tambaqui. O evento será realizado entre os dias 3 e 6 de maio no canteiro central da Avenida Capitão Sílvio.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO
O Sr. ERNANDES LACERDA MACIEL, inscrito no
CPF sob o nº 661.390.742-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000004177924, LINHA 81 KM 20 GLEBA 16-D LOTE
11, no município de OURO PRETO DO OESTE, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000002 e 000004, de acordo com a Ocorrência Policial nº 25229/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO
O Sr. JURACY ANTONIO COELHO, inscrito no CPF
sob o n° 389.475.442-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000003563618, RODOVIA - BR 364, LINHA 62, KM 400, LOTE 12 E 13, GLEBA 22 - FAZENDA TRIANGULO, no município de OURO PRETO DO OESTE, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural de número, 000005, de acordo com a Ocorrência Policial nº 25256/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO
O Sr. ADEMAR DONATO DE CARVALHO, inscrito no
CPF sob o nº 326.601.622-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000001235699, LINHA 81, KM 08, LOTE 63, GLEBA
20/A - SITIO VALE VERDE, no município de OURO PRETO
DO OESTE, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor
Rural de número, 000001, de acordo com a Ocorrência Policial
nº 222724/2018 n° 222724/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Requisitante: SECRETARTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo Administrativo Nº 1178/SEMAD/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTES À REVISÃO E CORREÇÃO DOS MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS INDIVIDUAIS DE 1.800 LOTES URBANOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNIÇAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2018, data para caborativa da memoratos a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2018, data para caborativa da memoratos a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2018, data para cadastro da propostas a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2018, cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 14/02/2018, data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 12/02/2018; Inicio da sessão pública de lances: dia 27/02/2018 às 09:45 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°182/GAB/PMS/2017 Pregoeiro Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2018, 08DE FEVEREIRODE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO previsto no Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, publicado no Diário Oficial de 05 de Março de 2015.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o 1º Processo Seletivo de Estagiários 2018, noNível Superior,Nível Médio Profissionalizante ou Congênere observadas às disposições constantes na Lei Municipal n. 2.667/2014 e neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pela Lei Municipal n. 2667/2014 e por este Edital, sendo realizado e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, doravante denominado CIEE.

2 - INSTRUÇÕES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente
- 2.20 processo de seleção terá como objetivo o preenchimento imediato, bem como a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas de nível superior, profissionalizante (técnico) ou congênere de ensino médio (integrado/subsequente)nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Requisitos básicos para o estagiário de Nível Superior e Técnico

- a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º ao último semestre do curso Superior; b) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ao último semestre do curso Técnico;
- c) Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado; d) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
- e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais; f) Aptidão para trabalhar com a 1ª infância (crianças de zero a cinco anos) e 2ª infância (para as especialidades de Pedagogia, Artes e Educação Física);
- g) Boa relação interpessoal; h) Noções básicas nos Programas de Editor de Texto, Editor de Imagens e Editor de
- Ser de nacionalidade Brasileira;
 M) Residir no Município de Ji-Paraná

As descrições e as respectivas quantidades de vagas são as elencadas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA
01	Estagiário de Nível Superior, especialidade Pedagogia.	04	20 horas semanais
02	Estagiário de Nível Superior, especialidade Artes.	02	20 horas semanais
03	Estagiário de Nível Superior, especialidade Direito. (Cadastro Reserva)	01	20 horas semanais
04	Estagiário de Nível Superior, especialidade Estatística. (Cadastro Reserva)	01	20 horas semanais
05	Estagiário de Nível Superior, especialidade Sistema de Informação. (Cadastro Reserva)	01	20 horas semanais
06	Estagiário de Nível Superior, especialidade Educação Física (Licenciatura) (Cadastro Reserva)	01	20 horas semanais
07	Estagiário de Nível Médio profissionalizante (técnico) ou congênere (integrado/subsequente)Informática.	02	20 horas semanais
08	Estagiário de Nível Médio profissionalizante (técnico) ou congênere (integrado/subsequente) Agropecuária.	02	20 horas semanais

- 5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, através do endereço eletrônico: processoseletivosemedip@ciee.org.br
- 5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas, a ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 6.4 no período da inscrição, ou seja, do dia 08/02/2018 até as 17h00do dia 23/02/2018 horário local, para o e-mail: processoseletivosemedip@ciee.org.br
- 5.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.
- 5. 4. As inscrições serão admitidas apenas para estudantes que residam e estudam no Município de Ji-Paraná
- 5.5 O Centro de Integração Empresa Escola CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção que trata este Edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise do Histórico Escolar.
- 6.2 O processo de seleção, além das vagas previstas neste Edital, criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.
- 6.3 O Centro de Integração Empresa Escola CIEE fará avaliação curricular adotando-se o critério de maior média das notas obtidas do último semestre cursado para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- 6.3.1. Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis). 6.3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes
- Estudante mais adiantado do curso;
 - Estudante mais auranus
 Estudante de maior idade.
- 6.4 Documentos para serem enviados via e-mail ao CIEE:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição
 6.4.2 Cópia da Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino (2018/01);
 6.4.3 Cópia do Histórico Escolar referente ao último semestre cursado (2017/2) –
- Superior; 6.4.4 Cópia do Boletim Escolar dos 2 últimos bimestres Nível Médio;
- **6.5**. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários para o preenchimento das vagas existentes.

7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado provisório do processo seletivo público será divulgado através do site www.ciee.org.braté o dia 01/03/2018.
- 7.2. Os candidatos serão ordenados por classificação
- 8 DOS RECURSOS

- 8.1. Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário local) do dia 02/03/2018.
- 8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato
- 8.3.Os recursos deverão ser encaminhados ao endereco eletrônico edjp@ciee.org.br devidamente digitado em formulário específico, disponível no site (www.ciee.org.br).
- 8.4 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.
- 8.5 O resultado final do processo seletivo público será divulgado através do site www.ciee.org.braté o dia 08/03/2018.

9 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

- 9.10 processo seletivo realizado nos termos deste Edital apresentará uma lista de candidatos aptos a serem admitidos no programa de estágio de acordo com as vagas ofertadas e gerará uma lista de espera para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2A Secretaria Municipal de Educação reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.
- 9.3As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição).
- 9.4No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos

- a) Cédula de Identidade (RG);
 b) Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF);
 c) Comprovante de Residência atualizado;
 d) Declaração de comprovação que está regulamente matriculado no curso para o
- e) Histórico escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela instituição de
- f) Conta (se possuir). Preferencialmente na Caixa Econômica
- 9.5A convocação para o estágio será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola mediante contato telefônico e e-mail (informados na ficha de inscrição) encaminhado aos estudantes selecionados.
- 9.6Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), além
- 9.7No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Centro de Integração Empresa Escola, seu nome passará a constar no final da lista de classificados, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 9.8Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
- a) Não for localizado em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados,
- incompletos ou incorretos; b) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas

10 - CONTRATAÇÃO

- 10.1A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ado entre a Secretaria Municipal de Educação a Instituição de Ensinoo Agente de Integração e o Estagiário.
- 10.2O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza

11 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

- 11.10 estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor de Departamento até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.20 estagiário de nível superior terá direito à **bolsa estágio** no valor de **R\$ 500,00** (**quinhentos reais**), Vale Transporte disponibilizado pela Secretaria.
- 11.3 O estagiário de nível médio terá direito à **bolsa estágio** no valor de **R\$ 400,00** (**quinhentos reais**), Vale Transporte disponibilizado pela Secretaria.
- 11.4Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificadas.
- 11.5Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008.
- 11.6Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente em Oficio aos Reitores e Diretores de Instituições de Ensino Público e Privado, além de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através do endereço: http://www.ji-parana.ro.gov.br e no site do CIEE: www.ciee.org.br
- 13.2A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da SEMED de Ji-Paraná, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da
- 13.30 candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
- 13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou mesmo da contratação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal
- 13.5 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE preferencialmente no e-mail proce
- 13.6Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE
- Ji-Paraná, 08 de fevereirode 2018

Márcia Regina de Souza

Secretária Municipal de Educação - Interina Decreto n. 8756/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL . DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPL/2018
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.
COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI,
ME E EPP LOCAIS (Art. 6°, Inc. II, alíneas "a" e "b" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

MUNICIPAL 5.144/17
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPL/2018

PROCESSO Nº 1-184/SEMOSP/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: R\$ 4.794,24 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á dispo-sição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso. ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para majores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, 09 de fevereiro de 2018.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro Interino Decreto nº 4.948 de 08/05/2017



"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede

na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que há vagas para Portadores de Deficiência.

Os interessados deverão comparecer no Recursos

Humanos da Empresa"



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

 $\begin{tabular}{ll} \it JUSTIFICATIVA N° 32/CPL/2018 \\ \it PROCESSO N° 248/2018 SECRETARIA: SEMOSP \\ \end{tabular}$ DATA: 09/02/2018 MEM:18/SEMOSP FIRMA: HILGERT & CIA LTDA

CNPJ: 22 881 858/0001-45 VALOR: R\$ 7.128,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE OITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÉ (FOTOELÉTRICO)220

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 — É dispensável a licitação:
II — Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homo-

logação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN PRESIDENTE- CPI

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS 1° MEMBRO

FÁBIO FONSECA TRESSMANN 2º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO 3° MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº01/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO previsto no Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o 1º Processo Seletivo de Estagiários 2018, no Nível Superior e nível Médio Técnico, observadas às disposições constantes na Lei Municipal n. 2859/2015 e neste Edital.

O processo seletivo será regido pela Lei Municipal nº 2859/2015 e por este Edital, sendo realizado e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, doravante denominado CIEE.

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente.
- 2.2 O processo de seleção terá como objetivo o preenchimento imediato, bem como a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas de nível superior nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Requisitos básicos para o estagiário de Nível Superior e Médio:

- a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º ao penúltimo semestre do curso Superior; b) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ao último semestre do Enŝino Médio; c) Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado; d) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição; e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais; f) Ser de nacionalidade Brasileira; g) Residir no Município de Ji-Paraná.

4 - DAS VAGAS

As descrições e as respectivas quantidades de vagas são as elencadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CARGA HORARIA
01	Estagiário de Nível Superior, especialidade Servico Social.	09	20 horas semanais
02	Estagiário de Nível Médio	02	20 horas semanais

4.1 Do total de vagas ficarão reservados 10% aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PCD) conforme consta na lei municipal.

- 5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, através do endereço eletrônico: processoseletivosemasip@ciee.org.br
- 5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas, a ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 6.4 no período da inscrição, ou seja, do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, para o e-mail: processoseletivosemasip@ciee.org.br
- 5.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão
- 4. As inscrições serão admitidas apenas para estudantes que residam e estudam no Município de Ji-Paraná.
- 5.5 O Centro de Integração Empresa Escola CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção que trata este Edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise do Histórico Escolar (nível superior), Boletim Escolar (nível médio) e Entrevista na SEMAS.
- 6.2 O processo de seleção, além das vagas previstas neste Edital, criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.
- **6.3** O Centro de Integração Empresa Escola CIEE fará avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- 6.3.1. Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).
 6.3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critéria
- Estudante mais adiantado do curso.
- 6.4 Documentos para serem enviados via e-mail ao CIEE:
- Ficha de Inscrição
- 6.4.2 Cópia da Declaração de matricula fornecida pela Instituição de Ensino Atualizada;
- 6.4.3 Cópia do Histórico Escolar referente ao último semestre cursado (2017/2) Nivel Superior
 6.4.4 Cópia do Boletim Escolar dos 2 últimos bimestres — Nível Médio;
 6.5. Os Aprovados na análise do Histórico Escolar serão convocados para entrevista na
- 6.6 Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários para o preenchimento das vagas existentes.

7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado dos candidatos aprovados para entre divulgado através do site www.ciac.com be atractiva in a ta do processo seletivo público será rulgado através do site <u>www.ciee.org.br</u> até o dia 01/03/2018.
- 7.2. Os candidatos serão ordenados por classificação

8 - DOS RECURSOS

- 8.1. Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário de local) do dia 02/03/2018.
- 8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato

- Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico soseeletivosemasjp@ciee.org.br devidamente digitado em formulário específico, processoseletivosemasip@ciee.org.br disponível no site (www.ciee.org.br).
- 8.4 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.
- 8.5 As respostas dos recursos e a classificação final dos aprovados para a entrevista serão divulgado através do site www.ciee.org.br até o dia 08 /03/ 2018.
- 8.6 O resultado da final após a Entrevista do processo seletivo público será divulgado através do site www.ciee.org.br a partir do dia 20/03/2018.

9 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

- 9.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital apresentará uma lista de candidatos aptos a serem admitidos no programa de estágio de acordo com as vagas ofertadas e gerará uma lista de espera para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistância Social
- 9.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço
- 9.3 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição).
- 9.4 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes
- a) Cédula de Identidade (RG):
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF);
- ante de Residência atualizado c) Comprovante de Residencia atualizado,
 d) Declaração de comprovação que está regulamente matriculado no curso para o qual
- e) Histórico escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela instituição de ensino,
- com carimbo e assinatura; f) Conta (se possuir). Preferencialmente na Caixa Econômica.
- 9.5 A convocação para o estágio será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola mediante contato telefônico e e-mail (informados na ficha de inscrição) encaminhado aos
- 9.6 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), além do e-mail.
- 9.7 No caso do candidato n\u00e3o ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Centro de Integra\u00e7\u00e3o Empresa Escola, seu nome passar\u00e1a a constar no final da lista de classificados, sendo convocado o pr\u00f3ximo candidato da lista de classifica\u00e7\u00e3o.
- 9.8 Será eliminado do processo de seleção o candidato qu
- a) Não for localizado em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados
- incompletos ou incorretos; b) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital.

- 10.1 A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social a Instituição de Ensino o Agente de Integração e o Estagiário.
- 10.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

11 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

- 11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor de Departamento até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.2 O estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Auxilio Transporte disponibilizado pela Secretaria.
- 11.3 O estagiário de nível médio técnico terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 400,00 entos reais), Auxilio Transporte disponibilizado pela Secreta
- 11.4 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificadas.
- 11.5 Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008.
- 11.6 Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente em Oficio aos Reitores e Diretores de Instituições de Ensino Público e Privado, além de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através do endereço: http://www.ji-parana.ro.gov.br e no site do CIEE: www.ciee.org.br
- 13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da SEMAS de Ji-Paraná, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.
- 13.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
- 13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualque tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou mesmo da contratação do estudante, se prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 13.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE preferencialmente no email processoseletivosemasip@ciee.org.br
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Ji-Paraná - RO. 08 de fevereiro de 2018

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira Sec. Municipal de Assistência So Dec. 7184/GB/PM/JP/2017

nn



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Processo Administrativo Nº 55/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, Através da comissão de seleção e chamamento público de portaria nº 230/GAB/PMS/2017, publicada no dia 14/11/17, edição 2082, no diário oficial dos municípios do Estado de RONDÔNIA, AROM. O EDITAL tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, O OBJETO DO PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO SE-DE COPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLA-VE, MÁQUINA DE DESCASCAR, CLASSIFICADORA DE CASTANHA, MESA PARA SELEÇÃO DE CASTANHAS E ESTUFA DE DESIDRATAÇÃO E DESCASCADORES MA-NUAIS DE CASTANHA) PARA BENEFICIAMENTO DA CASTANHA DO PARÁ-BRASIL, AFIM DE FACILITAR A COMERCILIZAÇÃO DA CASTANHA E SEUS DERIVADOS, CRIANDO UM SISTEMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA OS AGROEXTRATIVISTAS EM DEFESA DOS INTERESSES DA CATEGORIA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SO-CIEDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. Prazo final para recebimento das propostas pela Comissão de chamamento dia 19/03/2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEI-RAS/RO, SETOR DE CONVÊNIOS, de segunda á sexta das 07:00 ás 13:00hrs; Data Abertura dos envelopes na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, 20 a 22/03/2018, maiores informações através do site da prefeitura municipal de Seringueiras/RO, www.seringueiras.ro.gov.br.

Seringueiras-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

CASA DE ALUGUEL

Aluga-se, uma casa com 3 quartos, sendo um com suíte, sala, cozinha, área de servico no fundo, um apartamento, quintal independente com garagem para carro e moto. Localizado na Av. Aracaju n. 1864 entre T-11 e T-12, bairro Nova Brasília, a 150 metro do IG Shopping. Interessados ligar 3423-0688 e 9.8455-8289

PEDIDO DE BAIXA DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
A EMPRESA ILDEU SILVEIRA-MEI 16853881168, localizada na Rua Triangulo Mineiro, n.º1504, Bairro Nova Brasília, rinscrito no CNPJ: nº 13.075.851/0001-45, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/02/2018, a BAIXA DE ARQUIVAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Processo nº 2.1796/2018, que atuava com a atividade de Lanternagem e Pinturas automotivas.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ITAPIREMA - COAPRITA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Cooperativa de Produção dos Pequenos Produtores Rurais do ITAPIREMA-COAPRITA no uso das atribuições que lhe confere artigo da 27º do Estatuto Social convoca os associados, que nesta data são em número de 21, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizado no dia 21/02/2018 a realizar-se na sua sede social, à linha 20 km 09 lote 19 Gleba 4C, às 09:00

horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em

ORDEM DO DIA:

1 – Alteração no estatuto para inclusão de atividades para regularização juntos aos órgãos competentes 2 – outros assuntos de interesse social.

terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Ji-Paraná, RO, 09 de Fevereiro de 2018.

Ivar Sidnei Garcia Presidente

PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA empresa AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ASSUNÇÃO, CNPJ/CPF: 798.629.852-91, tendo seu empreendimento localizado na Linha 605, Lote 19, Gleba Anari, no município de

Theobroma, Estado de Rondônia, torna público que requer junto ao COLMAMP/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, em 09/02/2018 o PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA, para sua atividade de Abate de Aves – com capacidade de abate para 200 frangos/dia.

Ji-Paraná FC pronto para o jogo de estreia

Ji-Paraná Futebol Clube no campeonato Rondoniense 2018.

Neste sábado (10), o estádio Bianção será Ji-Paraná x Vilhenense, pela primeira rodada do certame Estadual. O jogo está confirmado para as 19h e a expectativa é de casa cheia.

Tentando uma estreia com resultado positivo, coisa que não aconteceu nos últimos anos, o Ji--Paraná trabalhou forte na sua pré-temporada, treinando em dois pe- o ritmo.

Chegou a hora. Após ríodos para chegar na trabalho físico e muito possível dos 100% do treinamento técnico e potencial de cada jotático, enfim chegou o gador. Neste período, dia da grande estreia do a equipe realizou três jogos amistosos, em que o técnico Tiago Batizoco pôde testar melhor o

palco do confronto entre a equipe diminuiu a da segue até momentos carga de trabalho sem, contudo, perder o foco. O time concentrou os esforços no trabalho tático e de posicionamento, e nos treinos com bola parada. Para o treinador, o momento antes da estreia é sempre delicado, em que é preciso dosar a carga de trabalho, relaxando, mas sem perder

O time tem uma dúsemanas intensas de estreia mais próximo vida para a partida de estreia. O meio campista Júnior Ji-Paraná, principal estrela do time, segue em recuperação de uma lesão muscular na coxa direita e pode desfalcar a equipe diante do Vilhenense. Júnior Na última semana, será reavaliado e a dúviantes do jogo.

> Caso a estrela do time não tenha condições de jogo, Batizoco tem outras opções para a vaga. O treinador disse que somente hoje irá confirmar o time que começa jogando. A provável equipe para iniciar a partida frente ao Vilhenense será Roger Paranhos, Paulo Luna,

WWW.NOLANCENET.COM

Nos dias que antecedem o jogo de estreia, o técnico Tiago Batizoco mantém o foco nos treinamentos

Helbert, Dhonatha e Maranhão. Dick, Nick e Júnior (Tião Baia, Tuquinha ou Alisson Mineiro) e Rob, Assis e Tardelli ou Vinícios.

x Vilhenense, o árbitro Carlos Rodrigues. O sorteado foi Servilio quarto árbitro será Klei-Patrício de Oliveira, ton Oliveira Gonçalves. que será auxiliado pelos assistentes Adenilson de

Para o jogo Ji-Paraná Souza Barros e Sérgio

Por Chico Limeira



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

> EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n°017/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura** Municipal de São Francisco do Guaporé comunica que realizará LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo processo nº 1102/2017, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

DATA HORARIO E LOCAL DO LEILÃO

DATA - 20/02/2018

HORÁRIO - 09h15min

LOCAL DO LEILÃO Na secretaria de obras situada na Av.
Guaporé, 4557, Bairro: Cidade Alta - São Francisco do Guaporé/RO.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos

para visitação nos dias **15, 16 e 19 de fevereiro de 2018.** Na Av. Guaporé, 4557, Bairro: Cidade Alta - São Francisco do Guaporé/RO no horário das 08h00min às 12h00min.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de LEI-LÃO de BENS INSERVIVEIS a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, a serem ofertados em 10 lotes. Os quais se encontram no Endereço: Av. Guaporé, 4557, Bairro: Cidade Alta -São Francisco do Guaporé/RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DAARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da responsaonizando-se pienamente por suas arrematações nos termos da Lei. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013. Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura
Municipal de São Francisco do Guaporé, sendo;

Banco Agencia: Conta Corrente:

CNPJ:

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro Alexander Araújo da Silva, sendo: Banco do Brasil

Agencia: 2290-x, Conta corrente 31377-7 CPF: 656.328.692-53

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será

to da arrematação sujentarão latiosos nas penas da Lei, onde entao, sera declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e vaículos matação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do LEILOEIRO.

7. ADVERTÊNCIAS:
É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender,

ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95. **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alte-

rações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade

IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo

335, do Código Penal Brasileiro: "Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça

fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar; em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Admi-

nistração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza o Art.

23. Do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na législação em vigor.

na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

BENS A SER LEILOADOS:

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

01	Ônibus escolar M.B 1620- ano 1995/1996 a diesel. Licenciado ate 31/08/2018	BWY-3486	9BM384087SB070129	SUCATA	R\$ 900,00
02	Caminhão WV/12/140 t a diesel ano 1999 cor branco Licenciado ate 31/03/2018	NBH-2611	9BWX2TK69XRX00090	DOC	R\$ 12.700,00
03	GM/S10 24 rontan ambulância ano 2011/2011 flex. Licenciado ate 30/10/2018	OHL-5260	9BG124GP0BC476703	DOC	R\$ 11.500,00
04	Ambulância GM/S10 2.8 rontan diesel ambulância ano 2010. Licenciado ate 30/04/2018	NCH-6354	9BG124GJ0AC442302	DOC	R\$ 10.500,00
05	Fiat/uno Mille Way econ 2010/2011 Flex cor vermelha. Licenciado ate 31/06/2018	NCH-4617	9BD15844AB6482292	DOC	R\$ 6.000,00
06	GM/S10 executive d 2010/2011 cor preta Flex. Licenciado ate 31/04/2018	NDS-7153	9BG138SF0BC438047	DOC	R\$ 17.000,00
07	Fiat/uno Mille Way Econ ano 2009/2010 cor vermelha. Licenciado ate 29/08/2018	NCH-7978	9BD15844AA6411083	DOC	R\$ 2.000,00
08	VW/Kombi flex 1.4 ano 2010/2011, cor branca. Licenciado ate 31/03/2018	NEE-3872	9BWMF07X4BP018052	DOC	R\$ 3.000,00
09	GM/S10 advantage cor preta ano 2010/2010 Flex. Licenciado ate 30/05/2017	NEC-9746	9BG138HF0AC449732	DOC	R\$ 13.500,00
10	Retroescavadeira Massey Fergunson tração 4 x 4 ano 2009				R\$ 20.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final. (vinte por cento) calculada sobre o lanço final. INFORMAÇÕÈS:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69)3621-2105/2489 Sr. Vandinho.

AAS LEILÕES – através do leiloeiro Sr. Alexander Araújo da Silva, através dos contatos (69) 99249-9048/98464-9997 ou Whatsapp (69)99219-4497 – Email: <u>aasleiloes@hotmail.com</u> ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA JUCER/17